



Ofício nº 585

Lapa, 16 de Outubro de 1997

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu ofício nº 402/97, encaminho, devidamente corrigidos, os Decretos nºs. 5246 a 5256, datados de 10.10.97, que tratam de denominação de logradouros públicos, para que sejam submetidos a referendo dessa Colenda Casa de Leis.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 1052/97

DATA 17 / 10 / 97


Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



DECRETO Nº 5251, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

- Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

- Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JORGE MONTENEGRO, logradouro com início na Rua Nossa Senhora do Rocio e término em 70m lineares após a Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de outubro de 1997

Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
2

Assunto : REFERENDA DECRETO Nº 5152, QUE DENOMINA DE
RUA JORGE MONTENEGRO, LOGRADOURO QUE ESPECÍFICA.

Documento apresentado em Expediente do Dia 21 / 10 / 97.
Encaminhado à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 27 / 10 / 97.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ____ / ____ / ____.

Alfredo Klein Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
E

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Súmula: Referenda Decreto nº 5251, que denomina de Rua Jorge Montenegro, logradouro que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5251, que denomina de Rua Jorge Montenegro, logradouro com início na Rua Nossa Senhora do Rocio e término em 70 metros lineares após a Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Terça-feira, 3 de Novembro de 1998



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

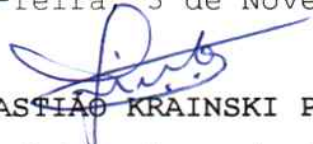
Matéria: Referenda Decreto que denomina
Rua que especifica.

P A R E C E R D O R E L A T O R

Temos que o projeto poderá ser deliberado pelo plenário desta Casa de Leis, a quem cabe discutir sobre o seu mérito, uma vez que nenhuma irregularidade foi constatada por este relator.

Além disto, todos os decretos de tal natureza passaram pelo crivo de comissão especial, que opinou favoravelmente ao presente referendo.

Lapa, Terça-feira, 3 de Novembro de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
relator da comissão



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 06

2

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.: *[Signature]*

Ver.: *Com o relator*

[Signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Nº 07
2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/98

Súmula: Referenda Decreto nº 5251, que denomina de Rua Jorge Montenegro, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5251, que denomina de Rua Jorge Montenegro, logradouro com início na Rua Nossa Senhora do Rocio e término em 70 metros lineares após a Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 1998.


VILMAR C. FAVARO
1º Secretário


MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

